

Decreto nº. 014/2019

de 15 de abril de 2019.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

**CONSIDERANDO** as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Municipal de Guadalupe-PI, os dias 17 e 18 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto, não se aplicam aos serviços de emergência do setor público, tais como saúde, serviços de vigilância, limpeza pública e outras assim consideradas que atenderão em regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando disposições em contrário.

Guadalupe, 15 de abril de 2019.

  
MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL